LEI Nº. 2.111/2014.

AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL, DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE ATÉ R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TITULO I
CAPÍTULO I
DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º Fica alterada a LOA - Lei Orçamentária nº. 2.035, de 03 de dezembro de 2013, Orçamento Geral do Município de Anchieta- (SC), no Órgão 07 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, Unidade 01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar, na importância de até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em conformidade com os prescritos nesta Lei.

CAPÍTULO II
DO LIMITE DO CRÉDITO E DA INCLUSAO

Art. 2º Em conformidade com o disposto no artigo anterior desta Lei, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à Inclusão de Crédito Adicional Suplementar na importância de até R$ até R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) no Orçamento Geral do Município (LOA), conforme abaixo especificado a saber:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0043.1.018 – Construção de Edificação da Garagem Municipal
(90) 4.4.90.00.00.00.00.00.0131 – Aplicações Diretas R$ 18.000,00

Total..... R$ 18.000,00

Art. 3º Para a cobertura do crédito permitido nesta Lei fica, igualmente, autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder à

redução da seguinte dotação orçamentária, abaixo discriminada e constante da mesma matéria orçamentária:

07 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
01 – PLANEJAMENTO E SERVIÇOS URBANOS
15.451.0537.1.042 – Pavimentaçao Asfáltica em Ruas do Municipio de Anchieta
(144)4.4.90.00.00.00.00.00.00131 – Aplicações Diretas R$ 18.000,00
Total..... R$ 18.000,00

CAPÍTULO III
DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Art. 5º Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 2.021, de 18 de outubro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzida neste texto legal, objetivando a instituir dotações orçamentárias suficientes para realização de Atividades inerentes a Melhorias no Municipio de Anchieta/SC pertencente a este Ente Federado.

CAPÍTULO IV
DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 6º Fica, igualmente, alterada a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.034 de 03 de dezembro de 2013, em conformidade com o disposto nos artigos anteriores desta Lei, relativamente ao Crédito e redução introduzidos a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA (SC), em 02 de outubro de 2014.

ARI PRESTES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei em 02 de outubro de 2014.

Eduardo Scholtze - *Secretário de Administração e Gestão*